**DECRETO MUNICIPAL Nº2584-17/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2052 – Apoiar as Atividades da Banda Marcial Toropi**

(168)339036000000000001– Outros serviços de terceiros – pessoa fisica................R$ 6.000,00

**ÓRGÃO 0301 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2036 – Manter as atividades da SMF**

(29)339039000000000001 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..............R$ 15.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**2029 – Reserva de contingencia e reserva do RPPS** (004)99999900000000050– Reserva de contingencia e reserva do RPPS ...................R$ 21.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda